



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA.**

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001- 47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Obras Públicas** a empresa **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, sediada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-250 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.151/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da cédula de identidade nº 0202145942 DICRJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado na Estrada Presidente Pedreira, nº 11.890, casa 03, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 82/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 3437/2020, aplicando-se a suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 24,896% dos itens 01 e 02 do Contrato nº 82/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DA PONTE ANTIGA E CONSTRUÇÃO DE PONTE NOVA NA RUA BARÃO DE VARGEM ALEGRE - DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 27.445,46 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 137.686,64 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta quatro centavos)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMOP	20.12.15.543.0011.1.005	4.4.90.51.00.00.00.00	0004

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 04 de março de 2021.

  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

**MÁRIO REIS ESTEVES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ



**FÁBIO PEREIRA DE SOUZA**

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98

Testemunha:  CPF: 106.342.377-24